

12 — Os encargos decorrentes das acções realizadas ao abrigo de protocolos e que excedam as dotações dos serviços são suportados por verba do PIDDAC, Programa de Contratos de Modernização Administrativa, para o efeito inscrita no orçamento do SMA e por este gerida.

13 — As candidaturas que não solicitem apoio financeiro estão excluídas do cumprimento do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 7 e nos n.ºs 9 a 11 da presente resolução.

14 — Os protocolos especificam a designação do projecto, os objectivos a atingir, o prazo de realização, o montante do apoio financeiro a conceder e as obrigações das partes, devendo ser afixados nos locais de acesso ao público.

15 — O não cumprimento das obrigações constantes do protocolo por parte do serviço proponente implica a exclusão automática de eventuais candidaturas durante os dois anos seguintes, bem como a devolução do financiamento eventualmente concedido.

16 — Compete ao SMA acompanhar a execução dos protocolos, bem como o cumprimento das obrigações dos serviços que beneficiem de apoio financeiro.

17 — Ao SMA compete a elaboração de relatório anual de execução dos protocolos, bem como a divulgação dos projectos de reconhecido mérito ou impacte no domínio da modernização administrativa com reflexos significativos para outros serviços.

18 — São revogadas as Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 7/92, de 7 de Fevereiro, 23/93, de 6 de Abril, e 113/94, de 8 de Novembro.

Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Dezembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 15/98

de 9 de Janeiro

O quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz carece de ser alterado, a fim de permitir a reclassificação de um motorista daquele Hospital, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e Adjunto, que seja criado no quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, aprovado pela Portaria n.º 440/93, de 27 de Abril, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, o seguinte lugar de supranumerário, a extinguir quando vagar:

Auxiliar administrativo — 1 lugar.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 3 de Dezembro de 1997.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcaño Marques da Costa*, Secretária de Estado do

Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 16/98

de 9 de Janeiro

Manda o Governo, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, que nos mapas do pessoal assalariado das embaixadas, consulados-gerais e consulados a seguir designados sejam alteradas as seguintes unidades:

Embaixada de Portugal em Bangueroque:

Um secretário de 2.ª classe (a).

Embaixada de Portugal em Bissau:

Um secretário de 1.ª classe (a).

Um secretário de 2.ª classe (b).

Embaixada de Portugal em Bruxelas:

Um secretário de 1.ª classe (a).

Um secretário de 2.ª classe (b).

Embaixada de Portugal em Bucareste:

Um secretário de 2.ª classe (b).

Um secretário de 3.ª classe (a).

Embaixada de Portugal no Cairo:

Um chanceler (a).

Embaixada de Portugal em Caracas:

Um vice-cônsul (a).

Um chanceler (b).

Embaixada de Portugal em Copenhaga:

Um vice-cônsul (a).

Um secretário de 1.ª classe (b).

Embaixada de Portugal em Dacar:

Dois secretários de 2.ª classe (a).

Um secretário de 3.ª classe (b).

Embaixada de Portugal em Havana:

Um secretário de 2.ª classe (a).

Um secretário de 3.ª classe (b).

Embaixada de Portugal em Kinshasa:

Dois secretários de 1.ª classe (a).

Um secretário de 2.ª classe (b).

## Embaixada de Portugal em Lagos:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Embaixada de Portugal em Luanda:

Um técnico de serviço social (a).  
Dois secretários de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Dois secretários de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal em Maputo:

Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Embaixada de Portugal na Cidade do México:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).

## Embaixada de Portugal em Montevideu:

Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal em Nova Deli:

Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal em Oslo:

Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (c).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Embaixada de Portugal em Otava:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal em Paris:

Dois secretários de 1.<sup>a</sup> classe (a).

## Embaixada de Portugal em Pequim:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal em Praga:

Um chanceler (a).  
Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal na Cidade da Praia:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal em Riade:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (c).

## Embaixada de Portugal em Santiago do Chile:

Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Embaixada de Portugal em Sófia:

Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal em Tóquio:

Dois secretários de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Dois secretários de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Embaixada de Portugal em Washington:

Um tradutor-intérprete (c).  
Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).  
Um jardineiro (a).  
Um motorista (a).  
Um auxiliar de serviço (a).

## Consulado de Portugal em Baiona:

Um vice-cônsul (a).  
Um chanceler (b).

## Consulado-Geral de Portugal em Barcelona:

Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Consulado-Geral de Portugal na Beira:

Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (c).

## Consulado de Portugal em Belém do Pará:

Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).  
Um contínuo (b).

## Consulado de Portugal em Belo Horizonte:

Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado de Portugal em Bilbao:

Dois secretários de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).  
Dois secretários de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado-Geral de Portugal em Caracas:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).

## Consulado-Geral de Portugal em Dusseldórfia:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (c).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Consulado-Geral de Portugal em Estugarda:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Dois secretários de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado-Geral de Portugal em Francoforte:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado-Geral de Portugal em Genebra:

Três secretários de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Três secretários de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado-Geral de Portugal em Joanesburgo:

Três secretários de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Três secretários de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Seis secretários de 3.<sup>a</sup> classe (b).  
Dois secretários de 3.<sup>a</sup> classe (c).

## Consulado-Geral de Portugal em Londres:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Consulado-Geral de Portugal em Luanda:

Dois secretários de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Dois secretários de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado-Geral de Portugal no Maputo:

Dois secretários de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (c).  
Três secretários de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado de Portugal em Nogent-sur-Marne:

Um chefe de serviço social (a).

## Consulado-Geral de Portugal em Osnabrück:

Dois secretários de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Dois secretários de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado-Geral de Portugal em Paris:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Dois secretários de 3.<sup>a</sup> classe (b).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (c).

## Consulado de Portugal em Porto Alegre:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado de Portugal no Recife:

Um chanceler (a).  
Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (b).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro:

Dois secretários de 2.<sup>a</sup> classe (a).

## Consulado-Geral de Portugal em Roterdão:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Dois secretários de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado de Portugal em Ruão:

Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (c).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

## Consulado de Portugal em Santos:

Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado-Geral de Portugal em Sevilha:

Um chanceler (a).  
Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado de Portugal em Tours:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado de Portugal em Vigo:

Um secretário de 1.<sup>a</sup> classe (a).  
Um secretário de 2.<sup>a</sup> classe (b).

## Consulado-Geral de Portugal em Zurique:

Um secretário de 3.<sup>a</sup> classe (a).

(a) Lugar a criar.  
(b) Lugar a extinguir quando vagar.  
(c) Lugar a extinguir.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças.

Assinada em 27 de Novembro de 1997.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 17/98

de 9 de Janeiro

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, o seguinte:

1.º Que seja criada uma série de sobrescritos, com franquia incorporada e assinalada no canto superior direito dos mesmos pela expressão «Taxa paga», para serem utilizados, no serviço postal internacional, de 1 de Novembro de 1997 a 31 de Janeiro de 1998, no âmbito da campanha de cartões de boas festas dos correios alusivos ao Natal de 1997.

2.º Que tais sobrescritos tenham tiragem ilimitada e as seguintes dimensões:

Série B: 114 mm × 162 mm.

3.º Que a série B seja vendida ao público pela importância de 90\$.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 24 de Novembro de 1997.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 18/98

de 9 de Janeiro

O Decreto-Lei n.º 189/91, de 17 de Maio, regula a criação, a competência e o funcionamento das comissões de protecção de menores em todas as comarcas do País, determinando que a respectiva instalação seja declarada por portaria do Ministro da Justiça.